

**Ordem de
Compras/Serviços**

**Carta Cotação nº
50/2023**

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado em Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando atender determinação de urgência da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, autoriza Vossa Senhoria a entregar os serviços constantes nessa Ordem de Compra/Serviços, em caráter urgente e emergencial, após o devido processo de compras e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço desenvolvimento de **intranet** institucional (setup intranet), incluindo desenvolvimento de Sistema WEB; API Sistema e Publicação.

VALOR TOTAL: R\$8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15/05/2023,

**AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: GYN SOLUTIONS –
SOFTWARES & SOLUCOES DIGITAIS**, CNPJ: 30.712.359/0001-52, CONTATO:
65 99320-4538, e-mail: contato@gynsolutions.com.br; PAGAMENTO: À VISTA,
APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE
APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as
condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal;

Executar os serviços dentro do prazo previsto.

Atender todas as solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa
execução dos serviços;

**Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão
nº 45/2022/SESGO, Carta Cotação nº 50/2023.**

Luziânia/GO, 10 de abril de 2023.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE

GYN SOLUTIONS – SOFTWARES & SOLUCOES DIGITAIS
CONTRATADA